LEI Nº 6.709, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

CRIA UM CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.522/08 E ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MÉDICO PERITO, PROCURADOR AUTÁRQUICO, CONTADOR E ASSISTENTE SOCIAL DA PREVIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido no anexo IV – A da Lei Municipal 5.820/2003, um cargo de Assistente Social ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da PREVIRG, pertencente a categoria G.

Art 2º. Fica alterada a denominação do cargo de Procurador Municipal para Procurador Autárquico criado pela Lei Municipal nº 6.522/2008.

Art 3º. Fica acrescido ao anexo E da Lei Municipal nº 5.820/2003, as atribuições e síntese de deveres dos cargos da PREVIRG a seguir mencionados:

NOME DO CARGO : **MÉDICO PERITO**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES : Avaliar a capacidade ou não para o trabalho do servidor, através de exame clínico e laudos, documentos e provas apresentados ;

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES : avaliar a capacidade ou não de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso; subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios; comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial a administração da PREVIRG, com a sua devida identificação(CRM, nome e registro no Ministério do Trabalho); sugerir o encaminhamento para reabilitação ou realocação quando necessária.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 20 h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) INSTRUÇÃO : Ensino Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Curso de Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.

NOME DO CARGO : **PROCURADOR AUTÁRQUICO**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES: Representar a Previdência do Rio Grande – PREVIRG judicial e extrajudicialmente; Atender no âmbito administrativo e judicial, bem como aos processos e consultas que lhe forem submetidos.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; promover a adaptação da legislação local a novas normas federais e estaduais que repercutam naquela; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, convênios e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder pesquisas tendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; efetivar a cobrança amigável ou judicial da dívida; exercer outras atividades compatíveis com a função que estejam em conformidade com disposições legais ou regulamentares, ou para as quais esteja expressamente designado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 40h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) INSTRUÇÃO : Ensino Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Curso de Ciências Sociais e Jurídicas e Registro na OAB.

NOME DO CARGO : **CONTADOR**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES : Reunir informações para decisões importantes em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas;
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : preparar normas para o trabalho contábil; escriturar ou orientar a escrituração de livros e fichas contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos, organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros, bem como revisá-los; efetuar perícias contábeis; participar do trabalho de tomadas de contas dos responsáveis por bens e valores do Município; orientar e/ou coordenar os trabalhos de contabilidade na Previdência do Rio Grande – PREVIRG; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre as situações financeiras e patrimoniais da PREVIRG; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da PREVIRG; observar e fazer cumprir as exigências legais e regulamentares; participar da elaboração da proposta orçamentária anual e dos orçamentos plurianuais; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil a situação da dívida da PREVIRG; assessorar o conselho quando convocados, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 30 h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :
a) INSTRUÇÃO : Ensino Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL : Curso de Ciências Contábeis

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO : **ASSISTENTE SOCIAL**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES : Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, interpretando os resultados;

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : preparar programas de trabalho referentes ao serviço social da PREVIRG; orientar e coordenar as tarefas pertinentes a casos de reabilitação profissional; participar de seminários que aprimorem o estudo e o diagnóstico de situações concretas; pesquisar problemas relacionados com a biometria; planejar modelos de formulários, bem como supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados e das obras assistenciais da PREVIRG; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regional; dirigir serviços técnicos de serviço social em entidades públicas ou privadas; participar do desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico , a situação social do doente e de sua família; fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 30h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :
a) INSTRUÇÃO : Nível Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL : Curso de Serviço Social

Art 4°. Aplica-se ao cargo criado por esta Lei, as disposições da Lei Municipal 5.819 de 07 de novembro de 2003 e a Lei Municipal 5.820 de 07 de novembro de 2003.

Art 5°. Ao cargo de Procurador Autárquico aplica-se a Lei 6.518 de 19 de março de 2008 e suas alterações, bem como a legislação atinente aos Procuradores Municipais.

Art 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/TODAS AS SECRETARIAS

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0634/09
Proc. 982/09

Rio Grande, 26 de maio de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 31/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Cria um cargo de Assistente Social, altera a denominação do cargo de Procurador Municipal criado pela Lei Municipal nº 6.522/08 e estabelece as atribuições dos cargos de Médico Perito, Procurador Autárquico, Contador e Assistente Social da PREVIRG e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

CRIA UM CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 6.522/08 E ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MÉDICO PERITO, PROCURADOR AUTÁRQUICO, CONTADOR E ASSISTENTE SOCIAL DA PREVIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescido no anexo IV – A da Lei Municipal 5.820/2003, um cargo de Assistente Social ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da PREVIRG, pertencente a categoria G.

Art 2°. Fica alterada a denominação do cargo de Procurador Municipal para Procurador Autárquico criado pela Lei Municipal n° 6.522/2008.

Art 3°. Fica acrescido ao anexo E da Lei Municipal n° 5.820/2003, as atribuições e síntese de deveres dos cargos da PREVIRG a seguir mencionados:

NOME DO CARGO : **MÉDICO PERITO**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES : Avaliar a capacidade ou não para o trabalho do servidor, através de exame clínico e laudos, documentos e provas apresentados ;

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES : avaliar a capacidade ou não de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso; subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios; comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial a administração da PREVIRG, com a sua devida identificação(CRM, nome e registro no Ministério do Trabalho); sugerir o encaminhamento para reabilitação ou realocação quando necessária.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 20 h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) INSTRUÇÃO : Ensino Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Curso de Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

NOME DO CARGO : **PROCURADOR AUTÁRQUICO**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES: Representar a Previdência do Rio Grande – PREVIRG judicial e extrajudicialmente; Atender no âmbito administrativo e judicial, bem como aos processos e consultas que lhe forem submetidos.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; promover a adaptação da legislação local a novas normas federais e estaduais que repercutam naquela; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, convênios e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder pesquisas tendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; efetivar a cobrança amigável ou judicial da dívida; exercer outras atividades compatíveis com a função que estejam em conformidade com disposições legais ou regulamentares, ou para as quais esteja expressamente designado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 40h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) INSTRUÇÃO : Ensino Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Curso de Ciências Sociais e Jurídicas e Registro na OAB.

NOME DO CARGO : **CONTADOR**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES : Reunir informações para decisões importantes em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas;
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : preparar normas para o trabalho contábil; escriturar ou orientar a escrituração de livros e fichas contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos, organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros, bem como revisá-los; efetuar perícias contábeis; participar do trabalho de tomadas de contas dos responsáveis por bens e valores do Município; orientar e/ou coordenar os trabalhos de contabilidade na Previdência do Rio Grande – PREVIRG; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre as situações financeiras e patrimoniais da PREVIRG; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da PREVIRG; observar e fazer cumprir as exigências legais e regulamentares; participar da elaboração da proposta orçamentária anual e dos orçamentos plurianuais; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil a situação da dívida da PREVIRG; assessorar o conselho quando convocados, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 30 h semanais

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :
a) INSTRUÇÃO : Ensino Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL : Curso de Ciências Contábeis

NOME DO CARGO : **ASSISTENTE SOCIAL**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES : Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, interpretando os resultados;

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : preparar programas de trabalho referentes ao serviço social da PREVIRG; orientar e coordenar as tarefas pertinentes a casos de reabilitação profissional; participar de seminários que aprimorem o estudo e o diagnóstico de situações concretas; pesquisar problemas relacionados com a biometria; planejar modelos de formulários, bem como supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados e das obras assistenciais da PREVIRG; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regional; dirigir serviços técnicos de serviço social em entidades públicas ou privadas; participar do desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico , a situação social do doente e de sua família; fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 30h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :
a) INSTRUÇÃO : Nível Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL : Curso de Serviço Social

Art 4°. Aplica-se ao cargo criado por esta Lei, as disposições da Lei Municipal 5.819 de 07 de novembro de 2003 e a Lei Municipal 5.820 de 07 de novembro de 2003.

Art 5°. Ao cargo de Procurador Autárquico aplica-se a Lei 6.518 de 19 de março de 2008 e suas alterações, bem como a legislação atinente aos Procuradores Municipais.

Art 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 982/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago.

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de maio de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 53/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de maio de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de maio de 2009

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 982/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de maio 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 982/2009 **TIPO/Nº:** PLE 031/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

_____

_____

_____

_____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 982
11 / 05 / 2009
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/299

Rio Grande, 08 de maio de 2009.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 031, que **"CRIA UM CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.522/08 E ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MÉDICO PERITO, PROCURADOR AUTÁRQUICO, CONTADOR E ASSISTENTE SOCIAL DA PREVIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Justificamos o presente projeto pelos motivos relatados abaixo:

CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL: A Previrg, compete a concessão do auxílio doença previsto no artigo 35 da Lei Municipal nº 6500/2007.

Nesse sentido todo servidor portador de incapacidade laborativa por mais de quinze dias, faz jús ao auxílio doença, devendo, para tando, requerer o benefício diretamente nesta Autarquia. De imediato é encaminhado a perícia médica, realizada por profissional contratado pela pela Previrg, especializado em medicina do trabalho o qual, após exame, concede ou não o benefício postulado indicado pelo médico assistente do servidor.

A finalidade básica do trabalho do assistente social consistirá no acompanhamento deste servidor durante seu período de enfermidade oportunizando uma recuperação mais eficiente e segura. Assim com o acompanhamento do assistente o servidor terá a sua disposição toda orientação necessária a seu imediato restabelecimento. Para a Previrg este profissional é de fundamental importância pois avalisa a concessão de um benefício custeado pelos próprios segurados e coibe eventuais abusos com a solicitação de auxílios doença desnecessários.

Atuará ainda o assistente social no orientação do servidor nos casos de reabilitação profissional.

De outro modo, hoje o trabalho do assistente social em empresas privadas tem sido de extrema relevância na obtenção de uma maior produtividade do trabalhador mercê do investimento em um melhor ambiente de trabalho.

Por todo o exposto resta demonstrada não só a necessidade como a melhor qualidade dos serviços a serem prestados por esta Autarquia à seus segurados com a contratação de um assistente social.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL PARA PROCURADOR AUTÁRQUICO: A Lei Municipal nº 6.522/2008, que criou o quadro de pessoal da Previrg denominou "Procurador municipal" o título do cargo de procurador desta Autarquia. Contudo esta é a nomenclatura do cargo dos profissionais que atuam na municipalidade com abrangência a todas as atividades que envolvem o município. Todavia o profissional que atuará junto a esta Autarquia desempenhará atividades especificas deste Órgão, diversa das atividades do procurador do município. Por esta razão a necessidade da alteração da nomenclatura do cargo.

DISCRIMINAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MÉDICO PERITO, PROCURADOR, CONTADOR E ASSISTENTE SOCIAL DA PREVIRG: Embora, a criação do quadro de pessoal da Previrg instituída pela Lei nº 6.522/2008, tenha sido remetida a Lei nº 5.820/2003, a síntese dos deveres e exemplo de atribuições dos cargos de médico perito, procurador autárquico, contador e assistente social, por conterem atividades específicas da Autarquia, não foram relacionadas naquela Lei original.

Assim para regular a realização dos concursos públicos decorrentes, é necessário a indicação nos respectivos editais das atividades a serem exercidas, até então inexistentes no que concerne a esta Autarquia.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI N° 031, DE 08 DE MAIO DE 2009.

CRIA UM CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 6.522/08 E ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MÉDICO PERITO, PROCURADOR AUTÁRQUICO, CONTADOR E ASSISTENTE SOCIAL DA PREVIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescido no anexo IV – A da Lei Municipal 5.820/2003, um cargo de Assistente Social ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da PREVIRG, pertencente a categoria G.

Art 2°. Fica alterada a denominação do cargo de Procurador Municipal para Procurador Autárquico criado pela Lei Municipal n° 6.522/2008.

Art 3°. Fica acrescido ao anexo E da Lei Municipal n° 5.820/2003, as atribuições e síntese de deveres dos cargos da PREVIRG a seguir mencionados:

NOME DO CARGO : **MÉDICO PERITO**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES : Avaliar a capacidade ou não para o trabalho do servidor, através de exame clínico e laudos, documentos e provas apresentados ;

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES : avaliar a capacidade ou não de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso; subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios; comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial a administração da PREVIRG, com a sua devida identificação(CRM, nome e registro no Ministério do Trabalho); sugerir o encaminhamento para reabilitação ou realocação quando necessária.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 20 h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) INSTRUÇÃO : Ensino Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Curso de Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.

NOME DO CARGO : **PROCURADOR AUTÁRQUICO**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES: Representar a Previdência do Rio Grande – PREVIRG judicial e extrajudicialmente; Atender no âmbito administrativo e judicial, bem como aos processos e consultas que lhe forem submetidos.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; promover a adaptação da legislação local a novas normas federais e estaduais que repercutam naquela; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, convênios e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder pesquisas tendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; efetivar a cobrança amigável ou judicial da dívida; exercer outras atividades compatíveis com a função que estejam em conformidade com disposições legais ou regulamentares, ou para as quais esteja expressamente designado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 40h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) INSTRUÇÃO : Ensino Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Curso de Ciências Sociais e Jurídicas e Registro na OAB.

NOME DO CARGO : **CONTADOR**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES : Reunir informações para decisões importantes em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas;
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : preparar normas para o trabalho contábil; escriturar ou orientar a escrituração de livros e fichas contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos, organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros, bem como revisá-los; efetuar perícias contábeis; participar do trabalho de tomadas de contas dos responsáveis por bens e valores do Município; orientar e/ou coordenar os trabalhos de contabilidade na Previdência do Rio Grande – PREVIRG; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre as situações financeiras e patrimoniais da PREVIRG; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da PREVIRG; observar e fazer cumprir as exigências legais e regulamentares; participar da elaboração da proposta orçamentária anual e dos orçamentos plurianuais; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil a situação da dívida da PREVIRG; assessorar o conselho quando convocados, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 30 h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :
a) INSTRUÇÃO : Ensino Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL : Curso de Ciências Contábeis

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO : **ASSISTENTE SOCIAL**
QUADRO : **Estatutário**

SÍNTESE DOS DEVERES : Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, interpretando os resultados;

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : preparar programas de trabalho referentes ao serviço social da PREVIRG; orientar e coordenar as tarefas pertinentes a casos de reabilitação profissional; participar de seminários que aprimorem o estudo e o diagnóstico de situações concretas; pesquisar problemas relacionados com a biometria; planejar modelos de formulários, bem como supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados e das obras assistenciais da PREVIRG; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regional; dirigir serviços técnicos de serviço social em entidades públicas ou privadas; participar do desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico , a situação social do doente e de sua família; fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :
a) HORÁRIO: 30h semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :
a) INSTRUÇÃO : Nível Superior Completo
b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL : Curso de Serviço Social

Art 4°. Aplica-se ao cargo criado por esta Lei, as disposições da Lei Municipal 5.819 de 07 de novembro de 2003 e a Lei Municipal 5.820 de 07 de novembro de 2003.

Art 5°. Ao cargo de Procurador Autárquico aplica-se a Lei 6.518 de 19 de março de 2008 e suas alterações, bem como a legislação atinente aos Procuradores Municipais.

Art 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/TODAS AS SECRETARIAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO
Número de Ordem: 01/2009.
Data da Elaboração: 19/03/09

A) SITUAÇAO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇAO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

CRIAÇÃO DE UM CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

B) COMPENSAÇAO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇAO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3, 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇAO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
19.01.04.122.0001.4101	Remuneração Serv. Ativos da PREVIRG	0050	R$ 54.454,39

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 ☐ Não
2.2 ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro		1.536,23	1.647,27
fevereiro		1.536,23	1.647,27
março		1.536,23	1.647,27
abril		1.536,23	1.647,27
maio	1.479,68	1.563,27	1.676,26
junho	1.479,68	1.563,27	1.676,26
julho	1.495,16	1.590,78	1.705,76
agosto	1.495,16	1.590,78	1.705,76
setembro	1.515,51	1.618,78	1.735,78
outubro	1.515,51	1.618,78	1.736,78
novembro	1.536,23	1.647,27	1.767,35
dezembro	2.474,90	2.668,58	2.863,10
Soma	12.991,83	20.006,43	21.456,14

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	0050	RECURSO LIVRE PREVIRG
Ativo Financeiro mês anterior:		277.823,56
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		61.851,64
(=) Resultado Financeiro mês anterior		215.971,92
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		1.122.432,50
(-)Despesas previstas até final exercício:		1.122.432,50
(=) Resultado Financeiro projetado ano		215.971,92
(+) receitas primeiro ano seguinte		1.222.104,51
(-) despesas primeiro ano seguinte		1.222.104,51
(+) receitas segundo ano seguinte		1.312.540,24
(-) despesas segunda ano seguinte		1.312.540,24
(=) situação financeira antes do Impacto		215.971,92
(- gastos impacto) = situação projetada		161.517,53